



Processo Administrativo: 014.001092/2025-52

Data do Pedido: 06/02/2025

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome: Antônio Lucio Rodrigues Lima	Cadastro: 10079795
Cargo: Assessor II	Setor: Departamento Administrativo
E-mail: da.semtelem@portovelho.ro.gov.br	Telefone: 3901 - 6421
Nome: Rodrigo Ferreira Campos	Cadastro: 10078346
Cargo: Diretor do Departamento Administrativo	Setor: Departamento Administrativo
E-mail: da.semtelem@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 3901-6421

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente demanda tem por objeto a aquisição de material para confecção de “**souvenir institucional**”, representado pela miniatura da locomotiva, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL, notadamente ao Departamento de Fomento ao Turismo – DEFOTUR, para atender as ações previstas para o ano de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A SEMTEL possui como competências institucionais, previstas no art. 14 da Lei Complementar Nº 1000, de 07 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Porto Velho:

I - Desenvolver e implementar ações de promoção turística;

II – Promoção e divulgação do turismo municipal;;

III - Estímulo à inovação, ao empreendedorismo e às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas;

IV – Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e dos programas de incentivo ao turismo;

V - Criação de diretrizes para a integração das ações e dos programas para o desenvolvimento do turismo nacional entre os governos federal, estaduais, distrital e municipais;

VI - Implantar, modernizar e manter a infraestrutura turística;

VII – Incentivar o desenvolvimento da economia do turismo, à geração de emprego e renda, ao enfrentamento de crises, resiliência e ações climáticas nos destinos turísticos;

VIII –Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;

IX – Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;

X – Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;

XI - Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem-apresentadas, limpas e seguras;

XII – Desenvolver e implementar, em âmbito municipal, políticas públicas de Esporte e Lazer;

XIII - Oferecer programas e projetos de esporte e lazer para a população;

XIV – Executar de forma direta, programas, projetos e ações previstos no Plano Plurianual e leis específicas;

XV - Estimular às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;

XVI - Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar dos planos e dos programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por meio do esporte;

XVII – Planejar, adquirir e manter equipamentos públicos nas praças esportivas, fazendo a reposição quando necessário;

XVIII – Administrar e promover manutenção de quadras, campos, ginásios, vilas olímpicas, parques aquáticos e poliesportivos do município;

XIX – Administrar recursos e fundos específicos da Secretaria;

XX – Dar suporte ao funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMDEL);

XXI – Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, através de apoio e patrocínio, em conformidade com a legislação municipal, para a execução de eventos esportivos e recreativos;

XXII – Promover qualificação técnica aos servidores públicos à disposição da secretaria;

XXIII – Incentivar desportistas do município, fomentando, de acordo com a realidade orçamentária, participação em competições intermunicipais, regionais e nacionais; e

XXIV – Outras atividades correlatas.

2.2 Desta forma, a fim de estimular à inovação, promovendo e divulgando Porto Velho como destino turístico, o Departamento de Fomento ao Turismo - DEFOTUR identificou a necessidade da aquisição de **materiais para a confecção de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de souvenir institucional**, consistentes em **miniaturas da Locomotiva**, símbolo histórico e cultural da cidade de Porto Velho, as quais serão confeccionadas pelo próprio Departamento.

2.3 A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas da SEMTEL em ações de promoção turística, institucional e de relacionamento, especialmente durante a participação do Município em **feiras, festivais e eventos regionais e nacionais**, nos quais se busca **divulgar e fortalecer a imagem de Porto Velho como destino turístico**.

2.4 O souvenir institucional, representado pela miniatura da Locomotiva — ícone do patrimônio histórico de Porto Velho e da Estrada de Ferro Madeira - Mamoré —, **tem caráter simbólico e estratégico. Sua distribuição como presente institucional de marketing busca criar vínculo com autoridades**, representantes de instituições públicas e privadas, operadores do trade turístico e formadores de opinião, fortalecendo a imagem da cidade e ampliando a visibilidade das ações municipais de fomento ao turismo.

2.5 O quantitativo de **250 unidades** foi definido com base no planejamento de participação da SEMTEL em eventos oficiais e promocionais previstos no calendário anual, garantindo o atendimento adequado das demandas institucionais sem gerar excedentes.

2.6 Assim, o **“souvenir institucional”**, representado pela miniatura da locomotiva será utilizado em eventos regionais, nacionais e internacionais incluindo feiras, receptivos oficiais, encontros de negócios e campanhas promocionais, fortalecendo a marca “PVH - Nossa estação é aqui” e “PVH – Sua Próxima Estação” e consolidando a imagem do município no cenário turístico brasileiro.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade

3.1.1. As empresas participantes deverão adotar no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

3.2. Garantia do objeto

3.2.1. A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos, devendo comprovar a aptidão técnica.

3.2.2. Haverá devolução dos materiais caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções cabíveis.

3.2.3. CONTRATADA substituirá, no prazo de 5 (cinco) dias, o material no qual se verificarem defeitos de fabricação ou má qualidade, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas.

3.2.4. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do material.

3.2.5. A CONTRATADA fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima (subitem 3.2.3.), prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.6. A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios.

3.2.7. A CONTRATADA é responsável pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)

3.2.8. Deverá a CONTRATADA efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.3. Subcontratação

3.3.1. É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial do objeto.

3.6 Qualificação Técnica:

3.6.1. Para fins de aferimento da qualificação, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características similares de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao ITEM/LOTE pertinente, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de certidão, atestado de capacidade ou outros documentos idôneo capaz de comprovar que o licitante possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória.

3.6.2. Os documentos emitidos deverão ser por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

3.6.3. Caso os documentos não sejam suficientes, a título de diligência, prevista no artigo 64 da Lei 14.133/2021 serão solicitados a critério da Administração documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros para complementação de informações.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL por meio do Departamento de Fomento ao Turismo - **DEFOTUR**, desenvolve ações contínuas de promoção turística, participação em feiras, eventos, encontros de negócios, press trips, receptivos oficiais, campanhas de sensibilização e demais atividades institucionais. Tais programações demandam a disponibilização do brinde institucional "Locomotiva" para promover a identidade turística de Porto Velho. Desta forma, o levantamento de mercado considerou as possibilidades de aquisição dos materiais, dentre as quais se destacam:

4.2 Ressalta-se que não houveram até a presente data aquisições dos materiais deste estudo, que são essenciais para as estruturas dos eventos e serviços internos e externos da SEMTEL.

4.3 Da Adesão a ATA de Registro de Preços:

4.3.1 Viabilidade: A Ata de Registro de Preços possibilita o aproveitamento de propostas obtidas em licitações realizadas por outros órgãos e entidades públicas. Contudo, devido a especificidade dos materiais desta aquisição torna a adesão um meio inviável, considerando que na pesquisa mercadológica não foram encontrados os itens necessários, não em sua totalidade.

4.3.2 Conclusão: Inviável, devido a especificidade dos itens desta aquisição.

4.4 Da Aquisição dos Materiais por Licitação Pregão Eletrônico:

4.4.1 Viabilidade: a aquisição dos materiais por licitação, na modalidade de pregão eletrônico, assegura a ampla competitividade entre os fornecedores, liberdade de personalização promovendo a identificação institucional do município, economia a médio e longo prazo.

4.4.2 Do ponto de vista administrativo e jurídico, plenamente viável e seguro. Entretanto, considerando os prazos necessários para a tramitação do processo licitatório, há risco de comprometimento do cronograma de execução das ações previstas pelo DEFOTUR, especialmente aquelas programadas para início no primeiro semestre do exercício.

4.4.3 Conclusão: A adoção do processo por meio de pregão é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, no entanto, a contratação se torna mais morosa, correndo risco de não executar os itens dentro do planejado pelo DEFOTUR.

4.5 Da Dispensa de Licitação

4.5.1 Viabilidade: A aquisição de materiais para confecção de “souvenir institucional”, mostra-se viável por meio de **Dispensa de Licitação**, tendo em vista que o valor estimado da contratação é, conforme o item 7 deste Estudo Técnico, R\$ 10.329,69 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), enquadrando-se no limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe ser dispensável a licitação para compras e serviço cujo valor seja inferior **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme a atualização dos valores estabelecido pelo [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#).

4.5.2 Ademais, considerando a previsão de uso, que se inicia a partir de março, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda id 0508690, a Dispensa se torna o meio mais célere para cumprir com o cronograma detalhado pelo Departamento de Fomento ao Turismo - DEFOTUR.

4.5.3 Conclusão: A adoção da dispensa de licitação é mais adequada e vantajosa para administração, por possibilitar redução de custos administrativos e tornar a contratação mais célere, possibilitando a execução do item dentro do prazo estipulado pelo DEFOTUR.

4.6 Justificativa:

4.6.1 Justifica-se que a aquisição por meio de **Dispensa de Licitação**:

4.6.2 Atende a necessidade de personalização e identidade visual

4.6.3 Garante disponibilidade, entrega imediata e integral dos recursos para a confecção do Souvenir Institucional, representado pela miniatura da locomotiva;

4.6.4 Fortalece a imagem institucional valorizando o símbolo histórico e cultural da cidade de Porto Velho.

4.6.5 Considerando conveniência, economicidade e eficiência durante a entrega dos recursos, a aquisição dos materiais por **Dispensa de Licitação** mostra-se tecnicamente viável, administrativamente benéfica e economicamente vantajosa, atendendo às necessidades da Secretaria e fortalecendo sua atuação institucional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Para a aquisição de material para confecção de “souvenir institucional”, representado pela miniatura da locomotiva, conclui-se que por meio de **Dispensa Licitatória** constitui a solução mais adequada para o cumprimento da demanda, conforme demonstrado no levantamento de mercado (item 4 deste Estudo Técnico Preliminar).

5.2 Tal medida fundamenta-se na confecção sob medida dos materiais, com personalização vinculada à identidade institucional de Porto Velho, bem como no uso permanente do material.

5.3 A adoção da Dispensa permite a secretaria adquirir os materiais de forma competitiva, garantindo preços compatíveis com o mercado e condições vantajosas para a administração pública de forma mais célere.

5.4 Desta forma, recomenda-se como solução para o atendimento da demanda, a aquisição material para confecção de “souvenir institucional” por meio de Dispensa de Licitação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1 O Departamento de Fomento ao Turismo - DEFOTUR é o único beneficiário desta aquisição, sendo unidade integrante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL.

6.2 A estimativa de uso foi elaborado com base no planejamento anual de eventos, feiras, ações promocionais e receptivos institucionais, conforme levantamento técnico promovido pelo DEFOTUR, devidamente registrado no Documento de Formalização da Demanda - DFD 0508690, os quais fundamentaram a Metodologia de Cálculo. Segue abaixo a tabela com os eventos e o uso previsto.

Evento / Ação	Período Estimado	Local	Quantidade
Pesca Trade Show	Março	São Paulo	10
WTM	Abril	São Paulo	10
Encontro dos Secretários do Turismo - ANSEEDITUR	Abril	Brasília/DF	100
Estação turismo	Maio	Porto Velho	15
Fishing Show Brazil	Junho	São Paulo	15
Festival das Cataratas	Junho	Foz de Iguaçu/PR	15
Press Trip	Junho	Porto Velho	15
ABAV 2026	Setembro	São Paulo/SP	20
BTM Brazil Travel Market	Outubro	Fortaleza/CE	10
Expo Turismo	Outubro	Porto Velho	15

Festuris	Novembro	Gramado/RS	10
Salão do Turismo	Dezembro	Brasília/DF	15
Total			250

6.3 O quantitativo total estimado é de 250 miniaturas da locomotiva, correspondendo as demandas previstas na tabela anterior, ressalta-se que não houve contratação anterior para o objeto deste processo, considerando que trata-se de material inédito.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO / FONTES DE PESQUISA DE PREÇO - Orçamentos Locais.

7.1 Em razão das especificidade dos materiais, durante a pesquisa em portais de compra públicas não foram identificados resultados que possibilitassem a formação de estimativa adequada de preços. Desta forma, foram realizados orçamentos junta a empresas locais, conforme demonstrado no item 7.3 deste documento.

7.2 Para fins de estimativa, foi considerado o quantitativo de **250 (duzentas e cinquenta) unidades**, as médias dos valores unitários se encontram no **item 7.3**, resultando no valor total estimado de **R\$ 10.329,69 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**.

7.3 - Memória de Calculo e Estimativa do Valor

Média de valores de acordo com os Orçamentos realizados.						
ITEM	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Média Aritmética	Quantidade Solicitada	Estimativa do Valor
1	R\$ 27,53	R\$ 31,01	R\$ 28,04	R\$ 28,86	20	R\$ 577,20
2	R\$ 5,02	R\$ 6,16	R\$ 5,70	R\$ 5,63	50	R\$ 281,50
3	R\$ 1,88		R\$ 5,65	R\$ 4,39	100	R\$ 439,00
4	R\$ 128,79	R\$ 162,80	R\$ 123,00	R\$ 138,20	1	R\$ 138,20
5	R\$ 40,45	R\$ 53,95	R\$ 46,00	R\$ 46,80	100	R\$ 4.680,00
6	R\$ 90,63	R\$ 104,88	R\$ 107,04	R\$ 100,85	2	R\$ 201,70
7	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 12,33	250	R\$ 3.082,50
8	R\$ 157,65			R\$ 157,65	3	R\$ 472,95
9	R\$ 16,47			R\$ 16,47	3	R\$ 49,41
10	R\$ 21,22	19,37	R\$ 41,00	R\$ 27,20	5	R\$ 136,00
11	R\$ 30,00	R\$ 110,48	R\$ 35,19	R\$ 58,56	2	R\$ 117,12
12	R\$ 38,00	R\$ 47,20	R\$ 68,90	R\$ 51,37	3	R\$ 154,11
Total						R\$ 10.329,69

Legenda da Média	
Empresas	Cores
BH TINTAS	
AMAZONIA DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA	
DISTRIBUIDORA DE TINTAS E ABRASIVOS	
LD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
CASA DE PLACAS	
WR COMUNICACAO VISUAL	
VALE VERDE	
LOJAO DOS PARAFUSOS	
POLI SOLDAS	
RACA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
CASA DO SITIO	
CASA RURAL	
Observações - Alguns itens obtiveram apenas uma cotação por se tratarem de insumos específicos não comercializados por todos os fornecedores consultados. - Os Orçamentos se encontram neste documento separado e organizado por cores: 0553440, as informações são as mesmas contidas no DFD 0508690. - Embora contenha Trincha / Pincel nos Orçamentos, informamos que ele não participa desta aquisição.	

7.4 Memória de cálculo adotada para o ETP

- Quantidade estimada para a confecção: 250 unidades
- Valor unitário foi determinado pela média aritmética em relação a quantidade de orçamentos realizados.
 - Para encontrar a base foi utilizado a seguinte fórmula:
 - Soma dos Valores Unitários / quantidade de orçamentos por item.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto de parcelamento é tecnicamente adequado para este processo, considerando que esta aquisição conta com **12 orçamentos de**

empresas diferentes, sendo que nenhuma delas pode entregar integralmente todos os materiais desta aquisição.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende de maneira mais eficiente ao interesse público e às necessidades da Administração nos seguintes loteamentos:

LOTE 1					
IT E M	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	VALOR UNT.	QUANTIDA DE	VALOR TOTAL
1	COLA PLÁSTICA BRANCA 1KG RETOQUE		R\$ 28,86	20	R\$ 577,20
2	LIXA SECO A275 P080 NORTON		R\$ 5,63	50	R\$ 281,50
3	CATALISADOR MEK V388 0,20GR		R\$ 4,39	100	R\$ 439,00
4	SINT: 0,900 BRASILUX 3,6 LT		R\$ 138,20	1	R\$ 138,20
5	RESINA FIBRA 10316 1KG VI INDUS		R\$ 46,80	100	R\$ 4.680,00

6	THINNER 5027 5LT BRASILUX		R\$ 100,85	2	R\$ 201,70
8	BORRACHA P/MOLDE AZUL 1 KG		R\$ 157,65	3	R\$ 472,95
9	BORRACHA P/MOLDE CATALISADOR		R\$ 16,47	3	R\$ 49,41
10	UNIPEGA SILICONE BRANCO 280ML		R\$ 27,20	5	R\$ 136,00
TOTAL					R\$ 6.975,96

LOTE 2					
7	PLACA EM AÇO INOX IMPRESSA, COM GRAVAÇÃO, MED 2X9CM		R\$ 12,33	250	R\$ 3.082,50
TOTAL					R\$ 3.082,50

LOTE 3					
1	VARETA SOLDA COBREADA 2,38MM		R\$ 58,56	2	R\$ 117,12

TOTAL				R\$ 117,12
LOTE 4				
1 2	CORRETIVO DE ACIDEZ CALCÁRIO AGRÍCOLA		R\$ 51,37	3 R\$ 154,11
TOTAL				R\$ 154,11

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda - DFD 0508690 e nos **itens 1 e 2** deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, o objeto da aquisição são materiais para a confecção da miniatura da locomotiva, símbolo histórico da cidade escolhido como brinde oficial.

O a caixa personalizada em **MDF** para o acondicionamento do brinde especial está em processo administrativo próprio, sendo ele 014.001063/2025-91 estando correlacionado ao presente processo, considerando que ambos possuem o propósito de apresentar e elevar a identidade turística do município de Porto Velho.

Esclarece-se que, embora correlatas sob aspecto funcional, as contratações são **independentes e** autônomas **entre si**, não havendo dependência que impeça o prosseguimento processual e execução isolada de cada objeto.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) Sim, informar o ID do PCA 0436753

Despesa prevista no Orçamento do Exercício de 2026.

Projeto/Atividade: 13.01.23.695.351.2.855 - Apoio as Ações do Turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Aquisição de Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500.0000.0000.0000

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de material para confecção de **“souvenir institucional”**, espera-se organizar e dar previsibilidade a execução das ações previstas pelo Departamento de Fomento ao Turismo - DEFOTUR, conforme o detalhamento feito no item 6 deste Estudo, com a proposta de:

- I – Garantir a padronização e qualidade dos souvenirs institucionais produzidos pelo DEFOTUR;
- II – Assegurar planejamento prévio das ações promocionais previstas para o exercício de 2026;
- III – Fortalecer a identidade visual do Município de Porto Velho nas ações de promoção turística;

A adoção do procedimento por meio de Dispensa de Licitação, garante que a aquisição de material para confecção de **“souvenir institucional”** esteja de acordo com a lei, permitindo que a administração obtenha a melhor proposta, seja em termo de preço e qualidade, promovendo a ampla competição entre os fornecedores. Ademais, considerando que esta aquisição prevê os eventos e ações a qual o objeto será executado, evitará contratações fragmentadas ao decorrer do seu uso.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 As providências que, quando cabíveis, deverão ser adotadas pela Administração previamente para a aquisição dos materiais são:

12.1.1 Planejamento logístico e armazenamento: Será necessário verificar previamente a disponibilidade de espaço físico adequado para o recebimento e armazenamento dos materiais, considerando seu volume e as condições ideais de conservação.

12.1.2 Designação de comissão de recebimento de materiais: A Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela comissão de recebimento de materiais, para análise das características técnicas dos itens adquiridos e aos procedimentos de recebimento e conferência.

12.1.3 Definição de identidade visual e personalização: A Administração deverá disponibilizar, internamente ao setor responsável pela confecção, as diretrizes de identidade visual institucional a serem aplicadas na confecção da placa em aço inox (Item 7).

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Para minimizar os impactos ambientais associados ao fornecimento desses objetos, recomenda-se:

13.1.1 Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais que apresentem certificações ambientais;

13.1.2 Exigir, sempre que viável, declarações de sustentabilidade ambiental;

13.2 Considerando os impactos potenciais, os objetos não se enquadram como de alto risco ambiental e, com a adoção de medidas preventivas é possível reduzir significativamente seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Com base na análise do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de material para confecção de **“souvenir**

institucional”, a ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, apresenta-se como a solução mais viável, adequada e vantajosa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

A presente aquisição possibilita a segura execução das ações previstas pelo Departamento de Fomento ao Turismo - DEFOTUR.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela elaboração:
ANTÔNIO LÚCIO RODRIGUES LIMA
Assessor
SEMTEL
FELIPE DE OLIVEIRO DIONIZIO
Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo
SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

RODRIGO FERREIRA CAMPOS
Diretor do Departamento Administrativo
Secretário Executivo de Turismo em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Campos, Diretor(a)**, em 23/02/2026, às 13:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Lucio Rodrigues, Assessor(a)**, em 25/02/2026, às 10:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Oliveira Dionizio, Diretor(a)**, em 27/02/2026, às 10:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0529168** e o código CRC **A76A48A1**.



014.001063/2025-91	0415165v76
--------------------	------------